



DELCA: DIRP
PROC. N.º 27223/23
FOLHA N.º 257
..... ASSINATURA/MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024 (SSA)

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS PROCESSOS 41291/21, 10624/22, 32033/22 E 41712/22, PARA ATENDER ÀS UNIDADES: CENTRO DE SAÚDE COLETIVA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO, SAMU E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 167/2023, Processo Administrativo n.º 27223/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13, Inscrição Estadual n.º 85.152.831, com sede na Rua Manoel Cabral de Mello, n.º 712 B, Delícia, Areal/RJ, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Felipe, portador do CPF n.º 585.320.727-04 e C.I. n.º 05.333.818-2 IFP/RJ.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tomar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

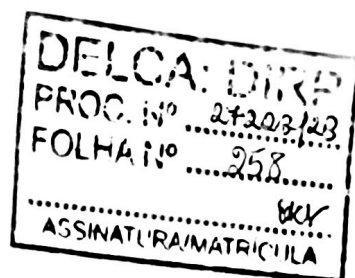
II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 27223/2023, Pregão Eletrônico n.º 167/2023, realizado em 03/08/2023, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 01.573.581/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MARGARINA (LATA C/15 KG)	LATA	178	213,00	37.914,00
2	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM HERMÉTICA 900 ML	UNIDADE	8844	6,94	61.377,36
3	FEIJÃO PRETO GRUPO 1 TIPO 1 PCT. DE 1 KG.	KG	7764	6,08	47.205,12
4	CHÁ DE MAÇA, CX. C/10 SACHÊS	CAIXA	1524	5,85	8.915,40
5	SACHÊ DE ADOÇANTE SUCRALOSE 6G CX 1000UN	CAIXA	20	47,75	955,000
6	GELEIA DIET SORTIDA, 15G - caixa c/ 144 un	CAIXA	70	76,99	5.389,30
7	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL PCT C/ 1KG.	KG	9028	4,57	41.257,96
VALOR TOTAL: R\$ 203.014,14					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS PROCESSOS 41291/21, 10624/22, 32033/22 E 41712/22, PARA ATENDER ÀS UNIDADES: CENTRO DE SAÚDE COLETIVA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO, SAMU E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

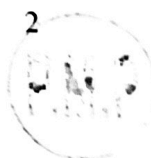
PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA: DIRP
PROC. Nº 27223/22
FOLHA Nº 259
ASSINATURA/MATRICULA

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;



DELCA: DIRP
PROC. N° 27223/23
FOLHA N° 260

ASSINATURA/MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Juliana da Rocha Moreira, Mat. 7928, CPF: 117.287.397-64, Amanda Alves Velloso Nunes, Mat. 4861, CPF: 082.981.867-70, Cidnéa Maria Esteves Moutinho, Mat. 6011, CPF: 842.364.427-87 e Leonardo Pomim Carius Pereira, Mat. 21779-4, CPF: 030.249.297-62.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2077.3390.30 - Fonte 1500.99 e 1600.35; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 - Fonte 1621.06 - do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
 PEREIRA
 ALVES:88689662715

Assinado digitalmente por SONIA REGINA PEREIRA ALVES em 20/02/2023 às 14:30:11. O conteúdo do documento eletrônico é válido e autêntico em relação ao conteúdo impresso.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador



BLACK HORSE DE AÉREAL COMERCIAL LTDA EPP
 Beneficiária

Processo n.º 16983/23 – Pregão Eletrônico n.º 289/2023 – Processo n.º 48051/22 – Pregão Eletrônico n.º 118/23; ARP n.º 290/2023 – Processo n.º 16983/23 – Pregão Eletrônico n.º 144/23; ARP n.º 291/2023 – Processo n.º 17302/23 – Pregão Eletrônico n.º 119/23; ARP n.º 292/2023 – Processo n.º 17009/23 – Pregão Eletrônico n.º 119/23; ARP n.º 293/2023 – Processo n.º 17009/23 – Pregão Eletrônico n.º 254/2023 – Processo n.º 17009/23 – Pregão Eletrônico n.º 141/23; ARP n.º 295/2023 – Processo n.º 17009/23 – Pregão Eletrônico n.º 141/23; ARP n.º 296/2023 – Processo n.º 17009/23 – Pregão Eletrônico n.º 141/23; ARP n.º 297/2023 – Processo n.º 116/23 – Pregão Eletrônico n.º 132/23; ARP n.º 300/2023 – Processo n.º 17116/23 – Pregão Eletrônico n.º 132/23; ARP n.º 301/2023 – Processo n.º 17009/23 – Pregão Eletrônico n.º 141/23; ARP n.º 302/2023 – Processo n.º 16978/23 – Pregão Eletrônico n.º 146/23; ARP n.º 303/2023 – Processo n.º 16978/23 – Pregão Eletrônico n.º 146/23; ARP n.º 304/2023 – Processo n.º 16978/23 – Pregão Eletrônico n.º 143/23; ARP n.º 305/2023 – Processo n.º 16978/23 – Pregão Eletrônico n.º 146/23; ARP n.º 306/2023 – Processo n.º 19997/23 – Pregão Eletrônico n.º 125/23; ARP n.º 307/2023 – Processo n.º 178/23 – Pregão Eletrônico n.º 146/23. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para atendimento nos termos do disposto no § 2º, art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HÁ MUDANÇA DE PREÇOS REGISTRADOS NAS RESPECTIVAS ATAS. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024

Processo n.º 27223/2023 – Pregão Eletrônico n.º 167/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS PROCESSOS 41291/21, 10624/22, 32033/22 E 41712/22, PARA ATENDER ÀS UNIDADES: CENTRO DE SAÚDE COLETIVA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO, SAMU E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Beneficiária da Ata: ELACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 203.014,14. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Margarina (ata) 15 kg.	LT	178	213,00	37.914,00
2	Óleo de soja emb. hermética 900 ml.	UN	8844	6,94	61.377,36
3	Feijão preto grupo 1 tipo 1 pct. de 1 kg.	KG	7764	6,08	47.205,12
4	Chá de maçã, ox. C/10 sachês	OX	1524	5,85	8.915,40
5	Sachê de adoçante sucralose 6g 1000 un.	OX	20	47,75	955,00
6	Geleia diet sorvida 15g - caixa C/44 un.	OX	73	76,99	5.389,30
7	Açúcar refinado especial pct. C/1 kg.	KG	9023	4,57	41.257,96

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 015/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024

Processo n.º 27223/2023 – Pregão Eletrônico n.º 167/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS PROCESSOS 41291/21,

10624/22, 32033/22 E 41712/22, PARA ATENDER ÀS UNIDADES: CENTRO DE SAÚDE COLETIVA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO, SAMU E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA BUSINESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.931.144/0001-25. Valor Estimado: R\$ 287.152,32. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8	Leite UHT tipo longa vida	LT	55328	5,19	287.152,32

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 017/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 37/2024, livro B-54, fl. 55. Processo Administrativo n.º 51053/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras n.º 11/2023, livro B-51, entre o Município de Petrópolis, e L C DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 dias. Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DESPACHO DE 03/01/2024 DA PREGOEIRA

Processo n.º 23256/2023 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 286/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: JIN RASTREAMENTO LTDA, CNPJ 30.243.868/0001-83, no item 01 pelo valor global de R\$ 36.993,60 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA
Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 03/01/2024 DA SRA. PREGOEIRA:

Processo n.º 37751/2023 – Pregão Eletrônico n.º 293/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.573.581/0001-13, nos itens 05, 14 e 17 pelo valor total de R\$ 11.229,00; SERRA MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.594.597/0001-88, nos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19 e 20 pelo valor total de R\$ 57.145,43 e COSTA MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.939.490/0001-27, nos itens 03, 04, 11, 12, 13, 15 e 16, pelo valor total de R\$ 71.460,83, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

RENATA DE SOUZA SALLES PRAXEDES
Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

Secretaria de Planejamento e Orçamento

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
REGISTROS DE AUTO DE MULTA DEZEMBRO/2023

05/12/23	060.740/23	ANTÔNIO PEDRO C.F. BARRETO
100.119	R\$ 1.000,00	Fica 7, lote 50, Manga Larga
06/12/23	061.0001/23	PROPRIETÁRIO DA OBRA
102.825	R\$ 2.000,00	Rua Bernardo Proença, sh.º, Itamarati
06/12/23	061.002/23	JAILTON LUIS DE JESUS SILVEIRA
102.821	R\$ 1.500,00	Serviço Walter José da Silva Alto da Derrubada, 110, Faz. Inglesa

26/12/23 064.132/23 JAILTON LUIS DE JESUS SILVEIRA
102.830 R\$ 2.000,00 Serviço Walter José da Silva

26/12/23 064.142/23 MAURO FABIANO VALE DE MELO
102.833 R\$ 2.000,00 Serviço Walter José da Silva
26/12/23 064.144/23 JAILTON LUIS DE JESUS SILVEIRA
102.935 R\$ 1.500,00 Serviço Walter José da Silva

Observação: os valores dos registros de Autos de Multa acima mencionados foram lançados em 03/01/2024.

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAIS DE EMBARGO – DEZEMBRO/2023

- 04/12/23. ROBSON N.º 248 Estrada do Gentio, 550, Itaipava
- 04/12/23. PEDRAS NEGRAS EMPREEND. IMOBILIÁRIOS N.º 249 Rua Domingos José Martins, 195, Bonsucesso
- 05/12/23. MARIANA N.º 250 Rua Dr. Antônio J. G. Santos, 300, Fazenda Inglesa
- 05/12/23. PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL N.º 251 Rua das Dracenas, lote 13, Petró
- 06/12/23. PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL N.º 252 Rua Manoel Furtado de Melo, Buraco do Sapo, Vale do Cuiabá
- 06/12/23. LETÍCIA CLEVERLY N.º 253 Rua Bina, 405, Nogueira
- 08/12/23. ALEX SOARES DA CRUZ N.º 254 Rua Dr. Tróuzet, 830, Quitandinha
- 11/12/23. BOCA MELADA CHOCOLATES E DOCES N.º 255 Rua Dr. Porciúncula, 26, Centro
- 12/12/23. ALEX FERNANDO PROENÇA N.º 256 Rua 26, lote 1027-A, Valke das Vidéras
- 19/12/23. MOISE LORANE HOMIEM N.º 257 Estrada Grota de Jacó, lote 14, Fazenda Inglesa
- 19/12/23. MAURO FABIANO VALE DE MELO N.º 258 Alameda João Martins Freire, lote 4, Araras

Pelo presente edital, ficam embargadas as obras relacionadas nos endereços acima mencionados, estando incursas no Decreto n.º 143/76, Cap. VI, Seção 4, Arts. 101 e 102, do Código de Obras do município de Petrópolis, por não apresentarem Alvara de Licença para a execução das mesmas e projeto de acordo com o visado. O não cumprimento do presente implicará na aplicação das multas previstas no Código de Obras, sem prejuízo das demais sanções sujeitas à infração cometida.

Petrópolis, 03 de janeiro de 2024

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras Particulares

CPTRANS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 10/2023, Processo Administrativo n.º 690/2023, protocolo TCE/RJ n.º 559936-3/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e locação de caminhões reboque com motorista/operador para remoção de veículos automotores de uso terrestre por infringência a legislação de trânsito ou decorrente de situação que os tornem necessários, incluindo-se os que, ainda em situação regular encontram-se em visível estado de abandono, no Município de Petrópolis, em cumprimento ao Código de Trânsito Brasileiro e à Legislação Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, em estrita conformidade com o disposto no Termo de Referência. Resultado: Licitante vencedor DAB HOPE SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA. Base Legal: Leis Federais n.º 13.303/2016, 10.520/2002 e RLC. Petrópolis, 05/01/2024.

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor-presidente